

Objetivando vantagens, com reflexos que possam beneficiar os familiares e colaboradores que compõem o mercado almejado por ambas as partes, concordam através desse instrumento em praticar, doravante uma conduta de conveniados, conforme registrados a seguir: De um lado a **EDUCAVILLE LTDA – EPP**, com **CNPJ 05.103.663/0001-55**, sediada a **Avenida Getúlio Vargas, 871, Bairro Bucarein, Joinville, SC**. De outro lado

CNPJ _____, **a Rua** _____,
N. _____, **Bairro** _____, **Telefones** _____ / _____
E-mail _____ / _____.

Cláusula primeira: Descrição dos objetivos: Fazer com que os colaboradores e os familiares vinculados ao empreendimento anteriormente mencionado, recebam da Educaville o desconto estipulado por ambas às partes.

Cláusula segunda: Do direito as vantagens oferecidas: Os colaboradores e familiares da empresa acima citada gozarão de regalias oferecidas mediante simples declaração que comprove a ligação do interessado com a empresa. Observando que quando se tratar de parente do funcionário um documento que comprove tal relação de parentesco.

Cláusula terceira: Alterações das vantagens: Somente poderá ocorrer alteração das vantagens oferecidas, mediante comunicação escrita entre as partes que serão feitas através de aditivos.

Cláusula quarta: Divulgação: A Educaville, com a autorização da empresa conveniada, compromete-se a divulgar os estabelecimentos conveniados da melhor maneira possível, através de folders, encartes, site da escola e murais, existentes em sua unidade. Além dos cartazes divulgando o convênio, a empresa conveniada poderá divulgar as vantagens desse convênio para os seus colaboradores através do site, murais e folders encaminhados na folha de pagamento.

Cláusula quinta: Vantagens Iniciais: A Educaville estará oferecendo aos colaboradores e familiares da empresa conveniada um **desconto de 5% nas parcelas**. Sem ônus financeiro para a sua empresa. A matrícula e o financeiro serão em nome do aluno. Nosso objetivo é divulgar aos seus colaboradores essa parceria e os benefícios que os mesmos terão se efetuarem as matrículas.

Cláusula sexta: Prazo de vigência: A vigência deste convênio será indeterminada, permanecendo enquanto interessar as partes, o cancelamento do contrato acontecerá caso uma das partes, encaminhe por escrito o desligamento, antecedendo trinta dias.

Por assim estar acertadas, assinam o presente convênio em duas vias de igual teor.

Joinville, _____ de _____ de 2018.

Empresa Conveniada
(nome legível e Carimbo da Empresa)

Educaville Ltda - EPP
(nome legível e Carimbo da Empresa)